

## CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Prezados Fornecedores da ITW:

Desde 1912, a ITW mantém sua reputação em honestidade, integridade e justiça, realizando negócios de acordo com os mais altos padrões éticos. A Declaração de Princípios de Conduta, a Política de Direitos Humanos e este Código de Conduta para Fornecedores da ITW incorporam esses valores essenciais e refletem o compromisso da ITW em operar com o mais alto nível de integridade. Como parte desse compromisso, a ITW exige que nossos parceiros comerciais e fornecedores compartilhem desses mesmos valores e práticas comerciais.

Este Código de Conduta para Fornecedores rege qualquer empresa ou entidade que vende ou procura vender produtos ou serviços à ITW e/ou quaisquer de suas empresas afiliadas, diretas ou indiretas, por meio de funcionários, empresas afiliadas, distribuidores, subempreiteiros, agentes ou outros representantes (doravante denominados “Fornecedores”). A ITW espera que seus Fornecedores operem com os mais altos princípios éticos e lícitos. Os Fornecedores são responsáveis por garantir que quaisquer funcionários, empresas afiliadas, distribuidores, subempreiteiros, agentes ou outros representantes do Fornecedor que esteja fornecendo produtos ou serviços à ITW ou a clientes da ITW em nome da ITW leiam e cumpram este Código de Conduta para Fornecedores da ITW.

A ITW é uma empresa global e opera negócios em vários países de todas as partes do mundo. Os Fornecedores da ITW devem, obrigatoriamente, cumprir leis, regras e regulamentações aplicáveis em todos os países nos quais a ITW e suas empresas afiliadas operam negócios. Especificamente, esperamos que todos os Fornecedores sigam o seguinte e se esforcem de maneira razoável para garantir que seus fornecedores façam o mesmo:

- **TRATAMENTO HUMANO:** Os Fornecedores devem tratar todos os seus funcionários com dignidade e respeito. Os Fornecedores não devem sujeitar seus funcionários, nem ameaçar ou sujeitar funcionários, a tratamentos hostis e desumanos, incluindo, sem limitações, assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, ou abuso verbal. Políticas e procedimentos disciplinares relacionados a este requisito devem ser comunicados com clareza aos funcionários.
- **TRABALHO INFANTIL/TRABALHADORES JOVENS:** Os Fornecedores não empregarão, de forma direta ou indireta, trabalhadores cuja idade seja inferior à idade mínima adequada especificada pelas leis e regulamentações aplicáveis. Sob nenhuma circunstância um Fornecedor deve empregar funcionários com menos de 15 anos de idade. Além disso, não se deve solicitar que trabalhadores jovens realizem trabalhos que sejam prejudiciais à sua saúde, segurança ou moral.
- **TRABALHO FORÇADO:** Os fornecedores não utilizarão nem obterão produtos ou serviços de entidades associadas à servidão por dívida, trabalho forçado ou involuntário, prisão exploratória, trabalhadores traficados ou trabalho escravo. Trabalho involuntário inclui transportar, abrigar, recrutar, transferir, receber ou empregar pessoas por meio de ameaças, força, coerção, abdução ou fraude com a finalidade de receber trabalho ou serviços. Todo trabalho deve ser voluntário, e os funcionários devem ser livres para rescindir seu vínculo empregatício a qualquer momento. Não deve haver nenhuma

restrição excessiva sobre a entrada, saída ou movimentação dentro das instalações fornecidas pela empresa. Os Fornecedores farão os esforços cabíveis para garantir que seus funcionários obedeçam a esse requisito.

- **SALÁRIOS E HORÁRIO DE TRABALHO:** Os Fornecedores estão obrigados a cumprir todas as leis salariais e de horário de trabalho aplicáveis, incluindo aquelas relativas a salário mínimo, horas extras e outros elementos de remuneração, além de fornecer todos os benefícios exigidos por lei. Os Fornecedores não podem exigir que seus funcionários trabalhem mais que o número de horas máximo permitido pelas leis aplicáveis. A cada período de pagamento, os Fornecedores devem fornecer aos funcionários um comprovante salarial detalhado e em tempo hábil que inclua informações o bastante para que os funcionários verifiquem se receberam uma remuneração apropriada pelo trabalho realizado.
- **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO:** Os Fornecedores devem respeitar os direitos dos funcionários de se associar livremente e de acordo com as leis locais existentes e sem discriminação, intimidação ou assédio, além de respeitar o direito dos funcionários de se absterem de tais atividades. Os funcionários e/ou seus representantes devem poder se comunicar abertamente e compartilhar ideias e preocupações com a gerência quanto às condições de trabalho e práticas de gerenciamento sem medo de discriminação, intimidação ou assédio.
- **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** A ITW espera que seus Fornecedores tratem seus funcionários com respeito e dignidade e que se abstenham de qualquer assédio e discriminação ilícitos. Os Fornecedores não discriminarão nenhuma pessoa por causa de sua raça, cor, gênero, religião, etnia ou nacionalidade, idade, deficiência ou outra condição médica, orientação sexual, identidade de gênero, informação genética, gravidez, estado civil, condição de veterano, afiliação política, associação a sindicato ou qualquer outra base protegida pelas leis aplicáveis nacionais ou locais.
- **LEIS AMBIENTAIS, DE SAÚDE E DE SEGURANÇA:** Os Fornecedores devem se esforçar para serem mais corretos ecologicamente e promover a melhora da saúde e segurança ao conduzir seus negócios. Os Fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentações ambientais, de saúde e de segurança aplicáveis, fornecer aos funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável, proporcionar os tratamentos médicos necessários e implementar ações corretivas para eliminar causas de ferimentos. Os Fornecedores devem reduzir seu impacto ambiental por meio da conservação de recursos naturais, menor consumo de energia e emissões reduzidas de gases do efeito estufa, resíduos reduzidos, gerenciamento químico responsável e outros métodos. Os Fornecedores devem se empenhar para desenvolver tecnologias mais corretas ecologicamente. Enquanto um Fornecedor, seus funcionários, agentes, empresas afiliadas ou outros representantes estiverem presentes em qualquer unidade da ITW ou na unidade de um cliente da ITW em nome da ITW, os Fornecedores deverão cumprir todas as políticas e exigências locais da ITW aplicáveis.
- **ATIVIDADES INTERNACIONAIS:** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis de exportação/ importação, incluindo todos os requisitos aplicáveis de etiquetagem, obrigações alfandegárias e todas as outras leis relativas a atividades comerciais internacionais.

- **PRESENTES E PAGAMENTOS INDEVIDOS:** Os Fornecedores devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas e estão proibidos de se envolver com corrupção, extorsão ou fraude. Os Fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis nos países nos quais operam, como, por exemplo, o Foreign Corrupt Practices Act dos Estados Unidos e, se aplicável, o Anti-Bribery Act do Reino Unido, a Anti-Bribery Convention da OECD e quaisquer outras convenções anticorrupção aplicáveis. Os Fornecedores não podem oferecer ou aceitar suborno ou utilizar quaisquer meios para obter vantagem indevida ou imprópria. Ficam proibidos subornos, propinas, pagamentos por facilitação e pagamentos semelhantes a oficiais do governo ou a funcionários ou agentes da ITW que estejam atuando em nome da ITW. Como mencionado na Política Anticorrupção Global da ITW, os funcionários da ITW não devem aceitar presentes que tenham valor além do mínimo nem entretenimento extravagante dos Fornecedores. Nos casos em que almoços/jantares e entretenimento de negócios sejam adequados a finalidades comerciais legítimas, essas despesas não podem ser extravagantes em sua natureza.
- **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:** Os Fornecedores devem respeitar, e evitar infringir, os direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo patentes, marcas comerciais, direitos autorais e outros direitos de propriedade.
- **NEGOCIAÇÕES JUSTAS E LEIS DE CONCORRÊNCIA:** Espera-se que os Fornecedores façam negociações justas com os funcionários da ITW e outros parceiros comerciais e não devem se aproveitar injustamente através de manipulação, ocultação, abuso, representação falsa de fatos materiais ou outras negociações injustas. Os Fornecedores não devem se envolver em conluíus em licitações, fixação de preços, discriminação de preços ou quaisquer outras práticas de comercialização injustas em violação a leis antitruste e de concorrência aplicáveis. Os Fornecedores deverão manter padrões comerciais justos em propagandas, vendas e concorrência.
- **CONFIDENCIALIDADE:** Os Fornecedores devem proteger as informações sigilosas confiadas a eles pela ITW, suas empresas afiliadas, clientes ou fornecedores. Informações confidenciais só podem ser usadas e divulgadas com autorização da ITW. Informações confidenciais incluem quaisquer informações comerciais da ITW, de seus clientes ou fornecedores que não sejam de conhecimento público.
- **MINERAIS DE CONFLITO:** De acordo com sua Política de Minerais de Conflito, a ITW se compromete a obter minerais de conflito apenas de fundições ou refinarias sem conflitos e espera o mesmo comprometimento de seus Fornecedores. Mediante solicitação da ITW, os Fornecedores devem determinar se algum produto fornecido por eles contém estanho, tântalo, tungstênio, ouro ou qualquer outro material designado como “mineral de conflito” de acordo com as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo os Estados Unidos e a União Europeia. Os Fornecedores também devem tomar as medidas necessárias e fornecer as informações adicionais sobre minerais de conflito no formato solicitado pela ITW, conforme necessário para (1) que a ITW esteja ou permaneça em conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis a minerais de conflito e (2) demonstrar conformidade pelo Fornecedor com as políticas e procedimentos da ITW, incluindo aqueles relacionados a fornecimento responsável.
- **MONITORAMENTO DA CONFORMIDADE:** Os Fornecedores devem estabelecer e manter um processo que garanta conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores da

ITW. Isso inclui a divulgação das exigências deste Código a funcionários, empresas afiliadas, agentes e subcontratados do Fornecedor. Os Fornecedores devem manter toda a documentação necessária para comprovar sua conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores da ITW. Mediante solicitação da ITW, os Fornecedores deverão estar preparados para conceder à ITW ou a suas empresas afiliadas acesso a essa documentação.

Qualquer violação ao Código de Conduta para Fornecedores da ITW pode resultar em término imediato da relação do Fornecedor com a ITW. Para informar qualquer violação a este Código, registre uma denúncia junto à Linha de Assistência Confidencial da ITW, no site [www.itwhelpline.ethicspoint.com](http://www.itwhelpline.ethicspoint.com) ou envie um e-mail para [itwhelpline@itw.com](mailto:itwhelpline@itw.com).

O Fornecedor confirma por meio da assinatura abaixo que está em conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores da ITW:

Assinatura do Fornecedor \_\_\_\_\_

Nome do Fornecedor \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante do Fornecedor \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_